ANO III - Nº 414 Disponibilização: Quinta-feira, 6 de Junho de 2019 Publicação: Sexta-feira, 7 de Junho de 2019

PORTARIA PGJ/PI Nº 1575/2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do ato PGJ nº 883/2019 que regulamentou distribuição dos cargos em comissão de Assessor do Conselho Superior (CC-01) deste Ministério Público, e tendo em vista os respectivos requerimentos,

RESOLVE

EXONERAR **THAMIRES OLIVEIRA DE HOLANDA MONTEIRO**, matrícula nº 15463, do cargo comissionado de Assessor de Promotoria de Justiça (CC-01), junto à 44ª Promotoria de Justiça de Teresina, com efeitos a partir do dia 05 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de junho de 2019.

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 1576/2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do ato PGJ nº 883/2019 que regulamentou distribuição dos cargos em comissão de Assessor do Conselho Superior (CC-01) deste Ministério Público, e tendo em vista os respectivos requerimentos, R E S O L V E

EXONERAR **FRANCISCO JANIEL MAGALHÃES PONTES**, matrícula nº 15497, do cargo comissionado de Assessor de Promotoria de Justiça (CC-01), junto à 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, a partir da presente data;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de junho de 2019.

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 1577/2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do ato PGJ nº 883/2019 que regulamentou distribuição dos cargos em comissão de Assessor do Conselho Superior (CC-01) deste Ministério Público, e tendo em vista os respectivos requerimentos,

RESOLVE

NOMEAR **AMANDA GUEDES DOS REIS MONTEIRO**, CPF nº 046.045.303-35, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Promotoria de Justiça (CC-01), junto à 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de junho de 2019.

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

2.2. EDITAIS/PGJ/PI

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL No 13 - MP/PI, DE 6 DE JUNHO DE 2019

- O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ torna público o seguinte:
- a) o resultado provisório na inscrição definitiva;
- b) o resultado provisório na sindicância de vida pregressa;
- c) o resultado provisório nos exames de higidez física e mental;
- d) o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência;
- e) o resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada dos candidatos que se autodeclararam negros.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1.1 Relação provisória dos candidatos com a inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001212, Abraao Franklin Rodrigues Ribeiro Macedo / 10004444, Adriano Pereira Alves / 10002994, Alfredo Eduardo Ferreira Rossatti / 10001716, Amanda Charbel Salim / 10000880, Ana Beatriz Goncalves de Carvalho / 10002792, Anna Celina de Oliveira Nunes Assis / 10000312. Antonio Alves Pereira Netto / 10000007, Antonio Braz Rolim Filho / 10001445, Barbara Ferreira Lima / 10002841, Barbara Lara de Oliveira / 10003797, Bruna de Macedo Breda / 10001845, Bruna Marcela Nobrega Barbosa Lima / 10002785, Bruno Cardoso de Sousa / 10002172, Bruno de Albuquerque Barreto / 10002700, Caio Rodolfo Ramos Imamura / 10001357, Carliane de Oliveira Benicio / 10001956, Cleyton Soares da Costa e Silva / 10002254, Daniel Dal Pont Adriano / 10002275, Denys Cesar dos Santos Silva / 10001655, Diego Cury Rad Barbosa / 10000111, Diego Filipe de Sousa Barros / 10000166, Diogo Rodrigues de Miranda Brito / 10002788, Dmitri Madeira Campos Freitas de Figueiredo / 10002881, Enio Gomes de Carvalho / 10001519, Erivando Joter da Silva / 10002211, Evelton David Conti Isoppo / 10000832, Fernando Brandao Cruz / 10000327, Frederico Costa Bezerra / 10000011, George Kleber Araujo Koehne / 10000403, Gilmar Pereira Avelino / 10005059, Guilherme Homem Brazil Barbosa / 10002599, Guilherme Pereira Diniz Penna / 10001495, Herson Luis de Sousa Galvao Rodrigues / 10001815, Horthensia Fernandes Leao / 10002608, Isabela Nobrega Diniz Valenca / 10000428, Jaime Rodrigues Dalencar / 10002885, Joao Batista Fontenele Neto / 10000008, Joao Marcelo Ribeiro de Souza / 10002476, Jose Ourismar Barros de Oliveira / 10004582, Julio Alexandre Fialho Moreira / 10003720, Larissa de Franca Campos / 10001704, Laynara Karoline Costa Holanda Silveira / 10004284, Leonardo Castelo Alves / 10000212, Leoni Carvalho Neto / 10002581, Lia Almeida Oliveira Saraiva / 10000569, Lissa Aguiar Andrade / 10000506, Livio Araujo Brito / 1000050, Louise Felix Fernandes / 10000023, Lucas Rocha Solon / 10001027, Ludmila de Araujo Costa Pereira / 10003471, Luise Torres de Araujo Lima / 10004053, Luiz Alberto Cavalcante de Oliveira / 10000273, Maisa Carvalho de Araujo / 10002338, Mariana Perdigao Coutinho Gelio / 10000652, Marina Cordeiro de Oliveira / 10000538, Maximiano Tenorio de Albuquerque Neto / 10000317, Maylton Rodrigues de Miranda / 10001448, Nayana da Paz Portela Veloso / 10002839, Pedro Diogenes Fernandes Neto / 10001320, Petronio Henrique Cavalcante / 10000087, Raphael Correia Lima Alves de Sena / 10000826, Rebeka Terra Nova Ramos / 10002925, Renner Carvalho Pedroso / 10003265, Saulo Costa Fernandes de Negreiros / 10000723, Tereza Manuella Pinheiro Costa da Silva / 10001287, Thatiane Gama Lins de Araujo / 10000454, Thiago Barbosa Campos / 10003168, Thiago Gerhardt de Camargo / 10001366, Thiago Queiroz de Brito / 10001480, Tiago Berchior Cargnin / 10001115, Tiago Cardoso de Sousa / 10001930, Vinicius Yscandar de Carvalho / 10002077, Viviane Coutinho Leal / 10001191, Yan Walter Carvalho Cavalcante.

1.1.1 Relação provisória dos candidatos que se declararam com deficiência com a inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003359, Breno Honorato Nascimento / 10003345, Denis Phillipe Oliveira Carvalho / 10003857, Jamila Eliza Batistela / 10004013, Luis Emidio Lima de Sousa Filho / 10001278, Naira Junqueira Stevanato / 10002423, Romerson Mauricio de Araujo.

1.1.2 Relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros com a inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003138, Camila Pinho de Sousa Fontenelle de Araujo / 10001956, Cleyton Soares da Costa e Silva / 10001519, Erivando Joter da Silva /



ANO III - Nº 414 Disponibilização: Quinta-feira, 6 de Junho de 2019 Publicação: Sexta-feira, 7 de Junho de 2019

10002071, Fabio Eduardo Lopes Monteiro / 10001281, Francildo Correa Teixeira / 10002709, Francisco Valdo Rocha dos Reis / 10000044, Gabriel Salvino Chagas do Nascimento / 10000403, Gilmar Pereira Avelino / 10001491, Jesse James Oliveira Sousa / 10001891, Jose Mauriene Ferreira de Souza / 10001719, Leonardo Alexandre Martins da Costa / 10001157, Leonardo Simoes Alves Costa / 10001009, Licia Ferreira Reis / 10001835, Mara Telma da Silva / 10003949, Monia Dantas de Macedo / 10005063, Savio do Nascimento Soares / 10001334, Valdo Henrique Vercosa de Melo Sousa / 10002156, Vinicius Nunes de Paula.

1.1.3 Relação provisória dos candidatos sub judice com a inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000004, Fernando Gaburri de Souza Lima.

1.1.4 Relação provisória dos **candidatos sub judice que se declararam com deficiência** com a inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000004, Fernando Gaburri de Souza Lima.

1.1.5 Relação provisória dos **candidatos** *sub judice* **que se autodeclararam negros** com a inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000188, Enderson Flavio Costa Lima.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados indicados na sindicância de vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001212, Abraao Franklin Rodrigues Ribeiro Macedo / 10004444, Adriano Pereira Alves / 10002994, Alfredo Eduardo Ferreira Rossatti / 10001716, Amanda Charbel Salim / 10000880, Ana Beatriz Goncalves de Carvalho / 10002792, Anna Celina de Oliveira Nunes Assis / 10000312, Antonio Alves Pereira Netto / 10000007, Antonio Braz Rolim Filho / 10001445, Barbara Ferreira Lima / 10002841, Barbara Lara de Oliveira / 10003797, Bruna de Macedo Breda / 10001845, Bruna Marcela Nobrega Barbosa Lima / 10002785, Bruno Cardoso de Sousa / 10002172, Bruno de Albuquerque Barreto / 10002700, Caio Rodolfo Ramos Imamura / 10004638, Camila Gervasoni Pellin / 10001357, Carliane de Oliveira Benicio / 10001956, Clevton Soares da Costa e Silva / 10002254, Daniel Dal Pont Adriano / 10002275, Denys Cesar dos Santos Silva / 10001655, Diego Cury Rad Barbosa / 10000111, Diego Filipe de Sousa Barros / 10000166, Diogo Rodrigues de Miranda Brito / 10002788, Dmitri Madeira Campos Freitas de Figueiredo / 10002881, Enio Gomes de Carvalho / 10001519, Erivando Joter da Silva / 10002211, Evelton David Conti Isoppo / 10000832, Fernando Brandao Cruz / 10000327, Frederico Costa Bezerra / 10000011, George Kleber Araujo Koehne / 10000403, Gilmar Pereira Avelino / 10005059, Guilherme Homem Brazil Barbosa / 10002599, Guilherme Pereira Diniz Penna / 10001495, Herson Luis de Sousa Galvao Rodrigues / 10001815, Horthensia Fernandes Leao / 10002245, Humberto Henrique Rufino de Miranda / 10002608, Isabela Nobrega Diniz Valenca / 10000428, Jaime Rodrigues Dalencar / 10002885, Joao Batista Fontenele Neto / 10000008, Joao Marcelo Ribeiro de Souza / 10003466, Jose Antonio Neves Neto / 10002476, Jose Ourismar Barros de Oliveira / 10004582, Julio Alexandre Fialho Moreira / 10003720, Larissa de Franca Campos / 10001704, Laynara Karoline Costa Holanda Silveira / 10004284, Leonardo Castelo Alves / 10003340, Leonardo Levi de Moura Moura / 10000212, Leoni Carvalho Neto / 10002581, Lia Almeida Oliveira Saraiva / 10000569, Lissa Aguiar Andrade / 10000506, Livio Araujo Brito / 10000050, Louise Felix Fernandes / 10000023, Lucas Rocha Solon / 10001027, Ludmila de Araujo Costa Pereira / 10003471, Luise Torres de Araujo Lima / 10004053, Luiz Alberto Cavalcante de Oliveira / 10000273, Maisa Carvalho de Araujo / 10002338, Mariana Perdigao Coutinho Gelio / 10000652, Marina Cordeiro de Oliveira / 10000251, Matheus Silva Mendes / 10000538, Maximiano Tenorio de Albuquerque Neto / 10000317, Maylton Rodrigues de Miranda / 10001448, Nayana da Paz Portela Veloso / 10002839, Pedro Diogenes Fernandes Neto / 10001320, Petronio Henrique Cavalcante / 10000087, Raphael Correia Lima Alves de Sena / 10003126, Raquel Carvalho Martins / 10000826, Rebeka Terra Nova Ramos / 10002925, Renner Carvalho Pedroso / 10001037, Rodrigo Dias Saraiva / 10003265, Saulo Costa Fernandes de Negreiros / 10003358, Tarcisio Agripino de Oliveira / 10000723, Tereza Manuella Pinheiro Costa da Silva / 10001287, Thatiane Gama Lins de Araujo / 10000454, Thiago Barbosa Campos / 10003168, Thiago Gerhardt de Camargo / 10001366, Thiago Queiroz de Brito / 10001480, Tiago Berchior Cargnin / 10001115, Tiago Cardoso de Sousa / 10001930, Vinicius Yscandar de Carvalho / 10002077, Viviane Coutinho Leal / 10001191, Yan Walter Carvalho Cavalcante.

2.1.1 Relação provisória dos **candidatos que se declararam com deficiência** considerados indicados na sindicância de vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003359, Breno Honorato Nascimento / 10003345, Denis Phillipe Oliveira Carvalho / 10004757, Gilson Vaz Pereira / 10003857, Jamila Eliza Batistela / 10004013, Luis Emidio Lima de Sousa Filho / 10001278, Naira Junqueira Stevanato / 10002423, Romerson Mauricio de Araujo.

2.1.2 Relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros indicados na sindicância de vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002429, Brendo Teofilo Emanuel Rocha Paz / 10003138, Camila Pinho de Sousa Fontenelle de Araujo / 10001956, Cleyton Soares da Costa e Silva / 10001519, Erivando Joter da Silva / 10002071, Fabio Eduardo Lopes Monteiro / 10001281, Francildo Correa Teixeira / 10002709, Francisco Valdo Rocha dos Reis / 10000044, Gabriel Salvino Chagas do Nascimento / 10000403, Gilmar Pereira Avelino / 10001491, Jesse James Oliveira Sousa / 10003466, Jose Antonio Neves Neto / 10001891, Jose Mauriene Ferreira de Souza / 10001719, Leonardo Alexandre Martins da Costa / 10001157, Leonardo Simoes Alves Costa / 10001009, Licia Ferreira Reis / 10003244, Lorena Veloso dos Santos / 10000124, Lucas Nonato da Silva Araujo / 10001835, Mara Telma da Silva / 10003949, Monia Dantas de Macedo / 10005063, Savio do Nascimento Soares / 10003358, Tarcisio Agripino de Oliveira / 10001334, Valdo Henrique Vercosa de Melo Sousa / 10002156, Vinicius Nunes de Paula.

2.1.3 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados indicados na sindicância de vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000004, Fernando Gaburri de Souza Lima / 10004080, Roane Melo Bezerra.

2.1.4 Relação provisória dos **candidatos sub judice que se declararam com deficiência** considerados indicados na sindicância de vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10000004, Fernando Gaburri de Souza Lima.

2.1.5 Relação provisória dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros considerados indicados na sindicância de vida pregressa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000188. Enderson Flavio Costa Lima.

3 DO RESULTADO PROVISÓRIO NOS EXAMES DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL

3.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos nos exames de higidez física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001212, Abraao Franklin Rodrigues Ribeiro Macedo / 10002994, Alfredo Eduardo Ferreira Rossatti / 10001716, Amanda Charbel Salim / 10000880, Ana Beatriz Goncalves de Carvalho / 10002792, Anna Celina de Oliveira Nunes Assis / 10000312, Antonio Alves Pereira Netto / 10001445, Barbara Ferreira Lima / 10002841, Barbara Lara de Oliveira / 10003797, Bruna de Macedo Breda / 10001845, Bruna Marcela Nobrega Barbosa Lima / 10002785, Bruno Cardoso de Sousa / 10002172, Bruno de Albuquerque Barreto / 10002700, Caio Rodolfo Ramos Imamura / 10001357, Carliane de Oliveira Benicio / 10001956, Cleyton Soares da Costa e Silva / 10002254, Daniel Dal Pont Adriano / 10002275, Denys Cesar dos Santos Silva / 10000166, Diogo Rodrigues de Miranda Brito / 10002788, Dmitri Madeira Campos Freitas de Figueiredo / 10002881, Enio Gomes de Carvalho / 10001519, Erivando Joter da Silva / 10002211, Evelton David Conti Isoppo / 10000832, Fernando Brandao Cruz / 10000327, Frederico Costa Bezerra / 10000011, George Kleber Araujo Koehne / 10000403, Gilmar Pereira Avelino / 10005059, Guilherme Homem Brazil Barbosa / 10002599, Guilherme Pereira Diniz Penna / 10001495, Herson Luis de Sousa Galvao Rodrigues / 10001815, Horthensia Fernandes Leao / 10002245, Humberto Henrique Rufino de Miranda / 10002608, Isabela Nobrega Diniz Valenca / 10000428, Jaime Rodrigues Dalencar / 10002885, Joao Batista Fontenele Neto / 10000008, Joao Marcelo Ribeiro de Souza / 10003466, Jose Antonio Neves Neto /

ANO III - Nº 414 Disponibilização: Quinta-feira, 6 de Junho de 2019 Publicação: Sexta-feira, 7 de Junho de 2019

10002476, Jose Ourismar Barros de Oliveira / 10004582, Julio Alexandre Fialho Moreira / 10003720, Larissa de Franca Campos / 10001704, Laynara Karoline Costa Holanda Silveira / 10004284, Leonardo Castelo Alves / 10003340, Leonardo Levi de Moura Moura / 10000212, Leoni Carvalho Neto / 10002581, Lia Almeida Oliveira Saraiva / 10000569, Lissa Aguiar Andrade / 10000506, Livio Araujo Brito / 10000050, Louise Felix Fernandes / 10000023, Lucas Rocha Solon / 10001027, Ludmila de Araujo Costa Pereira / 10003471, Luise Torres de Araujo Lima / 10004053, Luiz Alberto Cavalcante de Oliveira / 10000273, Maisa Carvalho de Araujo / 10002338, Mariana Perdigao Coutinho Gelio / 10000652, Marina Cordeiro de Oliveira / 10000251, Matheus Silva Mendes / 10000538, Maximiano Tenorio de Albuquerque Neto / 10000317, Maylton Rodrigues de Miranda / 10001448, Nayana da Paz Portela Veloso / 10002839, Pedro Diogenes Fernandes Neto / 10001320, Petronio Henrique Cavalcante / 1000087, Raphael Correia Lima Alves de Sena / 10003126, Raquel Carvalho Martins / 10000826, Rebeka Terra Nova Ramos / 10002925, Renner Carvalho Pedroso / 10001037, Rodrigo Dias Saraiva / 10003265, Saulo Costa Fernandes de Negreiros / 10003358, Tarcisio Agripino de Oliveira / 10000723, Tereza Manuella Pinheiro Costa da Silva / 10001287, Thatiane Gama Lins de Araujo / 10000454, Thiago Barbosa Campos / 10003168, Thiago Gerhardt de Camargo / 10001366, Thiago Queiroz de Brito / 10001480, Tiago Berchior Cargnin / 10001115, Tiago Cardoso de Sousa / 10002077, Viviane Coutinho Leal / 10001191, Yan Walter Carvalho Cavalcante.

- **3.1.1** Relação provisória dos **candidatos que se declararam com deficiência** considerados aptos nos exames de higidez física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
- 10003359, Breno Honorato Nascimento / 10003345, Denis Phillipe Oliveira Carvalho / 10004757, Gilson Vaz Pereira / 10003857, Jamila Eliza Batistela / 10004013, Luis Emidio Lima de Sousa Filho / 10001278, Naira Junqueira Stevanato / 10002423, Romerson Mauricio de Araujo.
- 3.1.2 Relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros considerados aptos nos exames de higidez física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002429, Brendo Teofilo Emanuel Rocha Paz / 10003138, Camila Pinho de Sousa Fontenelle de Araujo / 10001956, Cleyton Soares da Costa e Silva / 10001519, Erivando Joter da Silva / 10002071, Fabio Eduardo Lopes Monteiro / 10001281, Francildo Correa Teixeira / 10002709, Francisco Valdo Rocha dos Reis / 10000044, Gabriel Salvino Chagas do Nascimento / 10000403, Gilmar Pereira Avelino / 10001491, Jesse James Oliveira Sousa / 10003466, Jose Antonio Neves Neto / 10001891, Jose Mauriene Ferreira de Souza / 10001719, Leonardo Alexandre Martins da Costa / 10001157, Leonardo Simoes Alves Costa / 10001009, Licia Ferreira Reis / 10003244, Lorena Veloso dos Santos / 10000124, Lucas Nonato da Silva Araujo / 10001835, Mara Telma da Silva / 10003949, Monia Dantas de Macedo / 10005063, Savio do Nascimento Soares / 10003358, Tarcisio Agripino de Oliveira / 10001334, Valdo Henrique Vercosa de Melo Sousa / 10002156, Vinicius Nunes de Paula.

3.1.3 Relação provisória dos **candidatos sub judice** considerados aptos nos exames de higidez física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000004, Fernando Gaburri de Souza Lima / 10004080, Roane Melo Bezerra.

- **3.1.4** Relação provisória dos **candidatos** *sub judice* **que se declararam com deficiência** considerados aptos nos exames de higidez física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10000004, Fernando Gaburri de Souza Lima.
- **3.1.5** Relação provisória dos **candidatos sub judice que se autodeclararam negros** considerados aptos nos exames de higidez física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10000188, Enderson Flavio Costa Lima.

4 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Relação provisória dos candidatosconsiderados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
- 10003359, Breno Honorato Nascimento / 10003345, Denis Phillipe Oliveira Carvalho / 10004757, Gilson Vaz Pereira / 10003857, Jamila Eliza Batistela / 10004013, Luis Emidio Lima de Sousa Filho / 10001278, Naira Junqueira Stevanato / 10002423, Romerson Mauricio de Araujo.
- **4.1.1**Relação provisória dos **candidatos sub judice**considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000004, Fernando Gaburri de Souza Lima.

5 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1Relação provisória dos candidatosconsiderados negros no procedimento de verificação da condição declarada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002429, Brendo Teofilo Emanuel Rocha Paz / 10003138, Camila Pinho de Sousa Fontenelle de Araujo / 10001956, Cleyton Soares da Costa e Silva / 10001281, Francildo Correa Teixeira / 10000044, Gabriel Salvino Chagas do Nascimento / 10001009, Licia Ferreira Reis / 10003244, Lorena Veloso dos Santos / 10000124, Lucas Nonato da Silva Araujo / 10001835, Mara Telma da Silva / 10002156, Vinicius Nunes de Paula.

6 DOS RECURSOS

6.1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

6.1.1Os candidatos poderão ter acesso aos motivos do indeferimento da sua inscrição definitiva das **9 horas do dia 7 de junho de 2019 às 18 horas do dia 13 de junho de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mp_pi_18_promotor.

6.1.2Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na inscrição definitiva das **9 horas do dia 12 de junho de 2019 às 18 horas do dia 13 de junho de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mp_pi_18_promotor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

6.2.1Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa das **9 horas do dia 12 de junho de 2019** às **18 horas do dia 13 de junho de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mp_pi_18_promotor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NOS EXAMES DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL

6.3.1Os candidatos poderão ter acesso às justificativas de inaptidão nos exames de higidez física e mental das **9 horas do dia 7 de junho de 2019** às **18 horas do dia 13 de junho de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mp_pi_18_promotor.

- 6.3.2O candidato poderá, das **9 horas do dia 12 de junho de 2019** às **18 horas do dia 13 de junho de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mp_pi_18_promotor, interpor recurso contra o resultado provisório nos exames de higidez física e mental, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar a documentação pendente e(ou) complementar anexa ao recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.3.3Nos casos de inaptidão nos exames de higidez física e mental em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.
- 6.3.4O candidato que não entregar os exames eventualmente solicitados juntamente com o recurso estará automaticamente eliminado do concurso.
- 6.3.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 6.3.3 deste edital. Caso seja solicitado pelo MPPI, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.3.6Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

ANO III - Nº 414 Disponibilização: Quinta-feira, 6 de Junho de 2019 Publicação: Sexta-feira, 7 de Junho de 2019

6.4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

6.4.1O candidato poderá, das 9 horas do dia 12 de junho de 2019 às 18 horas do dia 13 de junho de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mp_pi_18_promotor, interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.5 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA **CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

6.5.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das 9 horas do dia 12 de junho de 2019 às 18 horas do dia 13 de junho de 2019(horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mp_pi_18_promotor.

6.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

6.6.1O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem: a visualização dos motivos do indeferimento da sua inscrição definitiva; a visualização das justificativas de inaptidão nos exames de higidez física e mental; a visualização dos motivos de indeferimento da sua solicitação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararam negros; a complementação de documentos; bem como a interposição de recursos.

6.6.2O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.6.3Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.6.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - MP/PI, de 31 de outubro de 2019, e suas alterações, e com este edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.10 edital de resultados finais na inscrição definitiva, na sindicância de vida pregressa, nos exames de higidez física e mental, na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e no procedimento de verificação da condição declarada dos candidatos que se autodeclararam negros e de convocação para a prova oral será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mp_pi_18_promotor, na data provável de 26 de junho de

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí

3. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

3.1. 38ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TERESINA/PI

DESPACHO PRORROGAÇÃO DE PRAZO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 32/2018

SIMP 000069-033/2018

O Ministério Público do Estado do Piauí, através da 38ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teresina-PI, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 9º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil Público;

CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil Público nº 32/2018, no âmbito desta Promotoria de Justiça, instaurado com o objetivo de apurar a suposta inadequação da estrutura física da U. E. Caluzinha Freire, bem como acompanhar o andamento do procedimento administrativo licitatório e da consequente obra de reforma do educandário:

CONSIDERANDO que em conformidade com o dispositivo acima citado, o prazo para conclusão do Inquérito Civil Público é de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo, e quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências:

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do presente ICP finda em 03/06/2019;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade na conclusão das diligências para o fiel esclarecimento dos fatos e adoção das medidas corretivas, se necessário:

RESOLVE:

PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, a partir desta data, determinando de imediato a adoção das medidas abaixo declinadas: a) REMETER cópia deste Despacho para conhecimento do Conselho Superior do Ministério Público e do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e da Cidadania; b) Publique-se no Diário Oficial; c) Aquardar encaminhamento de Relatório Pericial pela Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do MPPI, após retornem os autos conclusos para providências.

Teresina, 03 de junho de 2019.

ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR

Promotor de Justiça da 38ª PJ em exercício

DESPACHO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 33/2018

SIMP 000070-033/2018

O Ministério Público do Estado do Piauí, através da 38ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teresina-PI, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 9º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil Público;

CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil Público nº 33/2018, no âmbito desta Promotoria de Justiça, instaurado com o objetivo de apurar a suposta inadequação da estrutura física da U. E. Lucas Meireles, bem como acompanhar o andamento do procedimento administrativo licitatório e da consequente obra de reforma do educandário;

CONSIDERANDO que em conformidade com o dispositivo acima citado, o prazo para conclusão do Inquérito Civil Público é de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo, e quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do presente ICP finda em 03/06/2019;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade na conclusão das diligências para o fiel esclarecimento dos fatos e adoção das medidas corretivas, se necessário:

RESOLVE: